Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.587
DE 09 DE ABRIL DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR OBJETO DE CONVÊNIO CELEBRADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

1- transferir a finalidade do convênio SANEBASE 7021/91, assinado em 13/11/91, cujo objeto é a implantação de interceptor de esgôto num total de 1.200 m, diâmetro de 300 mm, par cial de 2.000 metros, para a implantação de redes de esgôto e água no núcleo habitacional CDHU do Loteamento Jardim Alvorada, sendo: a)- rede de esgoto domiciliar 2300 metros de tubo de cerâmica de 4 a 6 pdegadas; b)- rede de água 804 metros de tubo de PVC, diâmetro de 60- a 150mm;

2- utilizar o material já adqurido na implantação das redes de esgoto e água acima mencionadas.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de abril de 1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário